



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

## **ATA DE REUNIÃO** **do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas**

**Realizada em 6/11/2020, com início às 15h, via *Google Meet*.**

**Presentes:** Desembargadora Luciane Storel, Desembargadora Eleonora Bordini Coca, Desembargador Renan Ravel, Juíza Antônia Sant'Ana Juiz Rafael de Almeida Martins, Juíza Márcia Cristina Sampaio Mendes, Gustavo Fachim, Univer Cristiano Nogueira da Silva, Carlos Eduardo Buzan Larica, Iara Cristina Gomes, Ivan Bagini e Juliana Hauptmann Borelli Thomaz.

Ausência justificada da Assessora da Escola Judicial, Lara de Paula Jorge, por se encontrar em férias.

Desembargadora Dra. Luciane Storel, Coordenadora do Comitê Local de Gestão de Pessoas, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

Juíza Márcia Cristina antecipadamente avisou que iria se ausentar a partir das 16h, para participar de um evento *on-line* da Escola Judicial.

Desembargadora Luciane noticiou que a minuta de normativo que trata da Qualidade de Vida, aprovada pelo Comitê em reuniões anteriores, já obteve parecer favorável da Secretaria de Saúde e foi submetida à consideração da Diretoria-Geral, para a devida tramitação e encaminhamento à Vice-Presidência Administrativa (Proad 17609/2020).

Em seguida, passou-se à deliberação dos assuntos pautados.

**1. Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade** - em continuação, conforme ata de 7/8/2020.

Desembargadora Luciane passou à revisão da minuta de Resolução Administrativa que institui a Política de Equidade de Gênero, Raça, Diversidade e de tratamento em relação à Pessoa com Deficiência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Gustavo pediu a palavra e fez um aparte quanto à definição de raça, disposta no art. 2º, IV, da minuta, informando que o Tribunal enfrenta uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal em razão do último concurso público para servidores por conta das vagas reservadas a candidatos negros, na qual foi questionada a forma de avaliação da veracidade da autodeclaração de pessoa negra. Registrou que, conforme edital do concurso, a avaliação da Comissão de Avaliação quanto à condição de pessoa negra levou em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotipia do candidato, afastando-se de critérios objetivamente mensuráveis.

Desembargadora Eleonora concordou com a redação apresentada pela Desembargadora Luciane Storel que inclui as características genéticas ou fenotípicas.

Carlos Eduardo expôs que, por o normativo tratar de uma política de inclusão, a parte genotípica deveria ser incluída também.

Desembargadora Luciane acrescentou que quanto mais incluir menor a possibilidade de se discriminar.

Dr. Rafael ponderou sobre a questão jurídica que poderia ser levada em razão dessa conceituação que leva em conta o genótipo.

Desembargadora Luciane complementou que esse normativo é posterior ao concurso atual e que essa Resolução que institui política de igualdade não prejudicaria a defesa judicial.

Gustavo complementou esclarecendo que é preposto do Tribunal naquela ação civil pública e solicitou que constasse em ata essa sua divergência, o que foi acolhido pela Desembargadora Luciane Storel.

Quanto ao art. 3º, Univer explicou que as Pessoas Portadoras de Deficiência possuem leis específicas de amparo, pelo que aprovado pelos participantes que se acrescentasse “e infraconstitucionais” na redação.

Desembargadora Luciane fez algumas considerações quanto à composição do Comitê Gestor de de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região. As sugestões quanto ao art. 8º foram aprovadas pelos membros participantes, para que fosse possível uma representatividade equânime, inclusiva e integrativa desse Comitê.

Quanto ao art. 16, I, foi discutido qual seria o mês de proteção aos deficientes, tendo os participantes concluído pelo mês de setembro, em detrimento do mês de dezembro, pois o dia 21 de setembro é o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

Após deliberação pelos membros do Comitê, foram feitas adequações na redação do texto proposto, tendo sido aprovada a minuta de [Resolução Administrativa que institui a Política de Equidade de Gênero, Raça, Diversidade e de tratamento em relação à Pessoa com Deficiência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.](#)

**2. Gabinete de Apoio à Segunda Instância** - em continuação, conforme ata de 7/8/2020.

Desembargadora Luciane passou à leitura da minuta de Resolução Administrativa que institui o Gabinete de Apoio à Segunda Instância no TRT 15, para consideração dos membros do Comitê.

Quanto ao número de processos enviados pelo gabinete solicitante, Desembargadora Eleonora ponderou no art. 6º que, “no máximo, 7 (sete) processos” seria um número adequado em termos de produtividade.

Desembargador Renan apresentou concordância com a sugestão da Desembargadora Eleonora e pontuou que deverão ser os 7 (sete) últimos processos distribuídos, que contribuirá para haver uma variação de complexidade. Sugeriu, ainda, que fosse colocado “por vaga existente” no Gabinete solicitante, o que foi aprovado pelos participantes.

Desembargadora Eleonora apresentou observações quanto à composição do Gabinete de Apoio, descrita no art. 2º, sugerindo o mínimo de 20 minutantes, em razão da quantidade de demanda e da possibilidade de férias, licenças etc. desses servidores do Gabinete de Apoio, tendo sido acolhida pelos participantes.

Aprovada a [minuta de Resolução Administrativa que institui o Gabinete de Apoio à Segunda Instância no TRT 15.](#)

**3. Homologação da solicitação de desligamento do Comitê Gestor de Pessoas formalizada pelo servidor Rodrigo Garcia Carniel**

O servidor Rodrigo Garcia Carniel, por email encaminhado à Desembargadora Luciane Storel, solicitou renúncia ao mandato do Comitê Local de Gestão de Pessoas, por motivos pessoais.

Colocada em discussão a questão da suplência, Gustavo esclareceu que a suplente seria a servidora Lara de Paula Jorge, que já integra o Comitê, e que a renovação do Comitê deverá ocorrer em maio de 2021, isto é, após 2 (dois) anos da publicação da Portaria que designou os membros do Comitê.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

Carlos Eduardo fez um histórico da primeira votação de servidores para comporem o Comitê. Informou que o primeiro colocado foi o servidor Univer; o segundo, o servidor Rodrigo; o terceiro colocado e primeiro suplente ele mesmo, Carlos Eduardo, depois indicado pela Presidência; a quarta colocada e segunda suplente foi a Lara, também indicada pela Presidência.

Gustavo sugeriu que seja verificado no Processo Administrativo que tratou da composição do Comitê quem seria o servidor eleito após a sequência informada pelo Carlos.

Desembargadora Luciane Storel, com a aprovação dos participantes, homologou a renúncia do servidor Rodrigo Garcia Carniel e deliberou por convocar para a suplência o primeiro na ordem de classificação da eleição.

#### **4. Movimentação de servidores**

Desembargadora Luciane Storel informou que o normativo que trata da movimentação de servidores no TRT 15 é o Ato Regulamentar nº 5/2006.

Gustavo pontuou que esse ato é de 2006 e regulamenta as remoções de servidores a pedido. Sugeriu que o Comitê iniciasse discussão para tratar tanto da movimentação de servidores como do teletrabalho, para equalizar a força de trabalho no TRT 15.

Desembargadora Luciane Storel propôs que se modernize o ato de remoção de servidores, com base na Resolução publicada pelo Supremo Tribunal Federal, que instituiu o Novo Modelo de Gestão Integrada do Trabalho e sugeriu que o Comitê edite um normativo que preveja tanto a movimentação física como a virtual de servidores, o que foi aprovado pelos participantes.

Indagados sobre se algum membro tinha conhecimento de normativo de algum Tribunal nesse sentido, Gustavo se propôs a consultar as demais Secretarias de Gestão de Pessoas para verificar qual Regional atualizou recentemente ato que trate dessa questão. Mas ponderou que com a questão da pandemia provavelmente não haja nada na vanguarda.

Desembargadora Luciane Storel procedeu à leitura da Resolução nº 677/2020, do Supremo Tribunal Federal, que trata do Modelo de Gestão Integrada do Trabalho no Supremo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

Tribunal Federal, que tem como fim promover a integração entre o trabalho exercido de forma presencial ou remota, para as devidas adequações ao TRT 15.

Gustavo sugeriu que, com base nessa modalidade regulamentada, seja viabilizado que as pessoas prestem serviços a outras unidades e que a remoção pudesse garantir o trabalho a distância.

Desembargadora Luciane acrescentou que será importante a participação do pessoal de primeiro grau para adequação da norma à nova realidade do trabalho remoto.

Univer se propôs a encaminhar o normativo do STF para o grupo de Diretores do Whatsapp para sugestões e considerações. Lembrou também que a Resolução CNJ 343 institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, que deve ser levada em consideração na proposta de normativo, assim como outros atos que podem enriquecer a proposta.

Desembargadora Luciane ponderou que a realidade do Supremo Tribunal Federal é diversa da do TRT 15 e sugeriu sejam feitas sugestões e adequações para que na próxima reunião seja elaborada minuta com base no normativo do Supremo.

#### **5. Divulgação do curso on-line "Plano Diretor de Gestão de Pessoas no Setor Público"**

Gustavo informou que o Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP) promoverá o curso "Plano Diretor de Gestão de Pessoas no Setor Público", no período de 15 a 18 de dezembro, mas que não foi inserido no Plano Anual de Capacitação e solicitou fosse consultada a possibilidade de algum membro do Comitê participar excepcionalmente desse treinamento.

Desembargadora Luciane Storel aprovou sugestão do Gustavo para seja feita consulta à Escola Judicial sobre a possibilidade de dois membros do Comitê participarem do curso: Dra. Luciane Storel e o servidor Carlos Eduardo.

#### **6. Acórdão TCU**

Desembargadora Luciane Storel informou que na última Sessão do Órgão Especial foi julgado o Mandado de Segurança contra Ofício da Presidência que determinava a devolução de 98 executantes. Anotou que existe uma determinação do Tribunal de Contas da União para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para que sejam devolvidos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

esses executantes que não estejam de acordo com a capacitação exigida no Tribunal. Consignou preocupação com a devolução dos executantes, pelo que sugere ao Comitê que possa apresentar à Administração um cronograma de devolução de que não seja tão prejudicial para as Varas do Trabalho e como repor essas vagas nas unidades deficitárias. Ressaltou, ainda, a precariedade do instituto. Sugeriu ainda que pudesse ser consultada a Diretoria-Geral sobre estudos quanto à economia na devolução dos executantes, se a chamada de pessoal concursado não seria mais vantajoso em razão da capacitação e qualificação e que os dados pudessem ser apresentados na próxima reunião.

Carlos Eduardo ponderou sobre o impacto orçamentária na devolução dos servidores cedidos pela Prefeitura, que impactam menos a folha de pagamento do que um servidor concursado.

Gustavo esclareceu que o Tribunal não dispõe de recurso orçamentário e financeiro para proceder à nomeação de novos servidores, quando homologado o concurso de servidores. Anotou que inicialmente eram aproximadamente 320 executantes e a Administração entendeu que poderia afastar da devolução aqueles que garantissem a impessoalidade e que tivessem compatibilidade com as atribuições da atividade na origem, chegando a 98 executantes. Complementou que após muita discussão e revisão, ficaram aproximadamente 70 servidores para retornarem à Prefeitura de origem. Relembrou a precariedade que tem esses servidores e que não oneram a Administração quando da inatividade. Explicitou a questão orçamentária do Tribunal.

Dra. Antonia Sant'Ana ponderou sobre a realidade da 15ª Região, e como ficará a situação das unidades com a devolução dos servidores municipais, uma vez que não tem vaga nem orçamento.

Univer esclareceu que há a ação civil pública e a decisão do Tribunal de Contas da União e lembrou que na sentença da ação civil pública foi decidido que os executantes poderiam ser trocados e que uma solução seria negociar a substituição desses que terão que ser devolvidos, de acordo com as regras impostas pelo Juízo e com a participação do Tribunal na seleção e lembrou a visita feita ao Laboratório de Inovação da Justiça Federal, que poderia contribuir para solucionar essa situação.

Ivan Bagini teceu um breve histórico na questão dos executantes e acrescentou que o ideal seria a plenitude dos quadros de pessoal preenchidos. No entanto, ressaltou que não vislumbra perspectiva para que haja dotação orçamentária, em razão do momento político e do projeto de lei de reforma administrativa. Consignou ser uma questão delicada e que da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

forma como está sendo tratada a Administração Pública no Brasil, a tendência é que os executantes sejam maioria e servidores cada vez mais minoria.

Desembargadora Luciane expôs tratar-se de um assunto sensível, mas que deve ser enfrentado. Sugeriu coletar dados com a DG e pensar em algumas soluções com o Laboratório de Inovação, com centrais para auxiliar varas remotamente e criar células de auxílio remoto nas regiões.

Carlos complementou destacando a questão orçamentária e que o Comitê deverá trabalhar com inteligência e criatividade, e que a solução poderia estar no trabalho virtual, com o teletrabalho e gabinetes virtuais, como visto na visita ao Laboratório de Inovação.

Desembargadora Luciane Storel destacou que a Administração deve estar atenta também à questão da saúde dos servidores. Sugeriu que o Gustavo, junto à Diretoria-Geral, possa coletar dados para a próxima reunião para sugestões para a Administração vindoura. A Desembargadora Coordenadora do Comitê também agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando a reunião.

Próxima reunião ficou agendada para o dia 4 de dezembro às 15h.